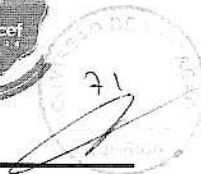




Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026 – PRÉ-QUALIFICAÇÃO

O **Município de Marco-CE.**, através da Secretaria de Educação e Cultura de sua Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.039.596/0001-02, representado neste ato pela sua secretária, a **Sra. MARIA EDINEILA SILVEIRA**, no uso de suas prerrogativas legais, vem realizar Chamamento Público para aquisição de obras literárias destinadas ao atendimento das instituições públicas que integram a rede municipal de ensino de Marco-CE., sob a **FORMA OBJETIVA**, visando identificar bens que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas pela Administração.

PRÉ-ÂMBULO: Este chamamento não gera qualquer direito aos participantes, cabendo à Administração Pública o juízo de conveniência e oportunidade quanto à realização de uma possível e futura forma de aquisição, mediante procedimento licitatório. Destarte não gera qualquer ônus para Administração.

Fundamentação Legal:

1. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
2. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações;
3. Lei nº 9.610/1998, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais);
4. Lei nº 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB);
5. Lei nº 13.005/2014, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação);
6. Resolução CNE/CP nº 2/2017, de 22 de dezembro de 2017 (Base Nacional Comum Curricular – BNCC);
7. Plano Municipal de Educação de Marco/CE;
8. Decretos Municipais nº 22112023.02, 22112023.03, 22112023.04 e 06092024.01.

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a **Pré-qualificação de editoras, titulares de direito autoral, distribuidoras e/ou representantes legais para seleção de livros didáticos e paradidáticos de educação inclusiva destinados aos alunos e professores dos anos iniciais e finais da Rede de Educação do Município de Marco-CE.**, de acordo com as condições e especificações constantes neste Edital.

2. DOS PRAZOS E LOCAL PARA INSCRIÇÃO, ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DOS MATERIAIS

2.1. A inscrição, a entrega da **documentação e do material para análise**, será de forma presencial na Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Marco-CE., situada à Av. Prefeito Guido Osterno, nº 891, Centro, CEP.: 62.560-000, Marco-CE., no período compreendido entre 23/10 e 05/11/2026, das 7h às 11h., prazo esse necessário para que se determine cronograma de lançamento da futura licitação. Posterior a esse período também poderá ser apresentado, permanecendo permanentemente aberto para ingresso de novos produtos.

2.2. Dos documentos para habilitação jurídica:

2.2.1. Cópia do documento de Identificação autenticado ou acompanhado do original (RG, CPF e/ou Carteira Nacional de Habilitação) do representante legal, juntamente com o instrumento de procuração.

2.3. Dos documentos de habilitação técnica e exemplares:

2.3.1. Declaração de Edição, de que a obra apresentada no ato da inscrição, indicando as informações necessárias conforme apresentado neste Edital, corresponde a sua última edição (Anexo II);

2.3.2. Um (1) exemplar de cada título conforme composição do Anexo I apresentado neste Edital, os quais serão submetidos à análise da Comissão Técnica.

2.4. Para efeito de confirmação da inscrição, será emitido comprovante mediante entrega do material e documentação.

2.5. Somente será aceita a participação da obra e emitido o respectivo comprovante, mediante a entrega conjunta da documentação, em envelope lacrado e identificado, e do exemplar das obras, em embalagem lacrada e identificada, vedado o fornecimento do comprovante de forma parcial.

2.6. Os documentos exigidos nos itens 2.3 deste Edital deverão ser apresentados em uma única via, devidamente assinados e datados, quando for o caso, em ENVELOPE lacrado contendo as seguintes indicações no seu anverso:

**À
COMISSÃO TÉCNICA – SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PARTICIPANTE
Nº CNPJ (ou documento equivalente)**

2.7. O não atendimento aos requisitos apresentados neste item configurará desclassificação da empresa, não cabendo recurso.

3. DOS REQUISITOS DAS OBRAS

3.1. Serão avaliadas e selecionadas obras que atendam às informações constantes no Anexo I, observadas as condições e demais especificações constantes neste Edital e seus anexos.



3.1.1. As inscrições que ultrapassarem o número válido por editora serão desclassificadas, sendo consideradas apenas as duas primeiras obras inscritas para cada tipo, verificadas a ordem de inscrição.

3.2. Não serão aceitos bonecos ou protótipos;

4. DA COMISSÃO TÉCNICA

4.1. Os materiais, bem como os documentos apresentados pelos interessados inscritos serão analisados e julgados por uma Comissão Técnica, especialmente designada para este fim, cujos membros serão nomeados pela autoridade competente, observados os critérios e requisitos estabelecidos por este Edital e seus anexos.

4.2. A comissão será composta por 03 (três) servidores, sendo preferencialmente, integrantes da área de contratação.

4.3. É vedada a participação de servidores que tenham qualquer vínculo direto ou indireto com os participantes do processo, sendo substituídos na Comissão por outro servidor que atendam aos critérios descritos.

4.4. A Comissão Técnica terá autonomia para tomar providências quanto aos casos omissos neste Edital que porventura venham a surgir.

5. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DO MATERIAL, PROCEDIMENTOS E RITOS DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A análise do material, bem como dos documentos apresentados, será realizada pela Comissão Técnica, tendo como base os Critérios Mínimos apresentados no Anexo III, sem medida de pontuação.

5.2. O prazo de análise do material pela Comissão Técnica será de até 05 (cinco) dias úteis e **NÃO TERÁ CARÁTER ELIMINATÓRIO**, podendo ainda ser retificado à qualquer tempo após apontamentos da Comissão Técnica acerca dos motivos de não aceitação, em conformidade com os requisitos estipulados neste Edital.

5.3. Todo material validado pela Comissão Técnica deverá integrar o catálogo de bens e serviços da Administração.

5.4. Ao final da avaliação os materiais aceitos serão classificados como aptos para a possível realização de futuro procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, na forma de aquisição de material de consumo e critério de julgamento de menor preço.



5.5. A sessão pública dar-se-á em único momento, 02h (duas horas) após o encerramento do prazo constante do subitem 2.1 deste termo, o qual será lavrada ata da sessão, constando os materiais apresentados até então.

5.6. A medida que forem sendo apresentados e pré-qualificados novos materiais, os mesmos serão acrescidos à ata da sessão, na forma de adendo à ata.

6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública deste certame, qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos ao presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, através da plataforma de licitações eletrônica, não sendo conhecidas às manifestações apresentadas fora do prazo legal ou por outros meios.

6.1.1. O interessado que desejar solicitar esclarecimentos ou impugnar o processo, deverá fazê-lo através de um cadastro simples na Plataforma Licita Mais Brasil, cadastro esse que não possui custo para o licitante

6.2. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimento e/ou as impugnações apresentadas subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto se se tratar de matéria de ordem pública.

6.3. A impugnação feita pelo interessado não o impedirá de participar do processo até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

6.4. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências e/ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencha os seguintes requisitos:

6.4.1. O endereçamento à Agente de Contratação do município de Marco;

6.4.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios), se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, telefone, e-mail, devidamente datada, assinada e protocolada no endereço acima citado, respeitado o prazo editalício.

6.5. Caberá ao responsável, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação juntamente com os autos processuais para que a autoridade competente decida.

6.6. Caberá à autoridade competente decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição, limitado ao dia útil anterior ao da realização da sessão pública deste procedimento constante do subitem 2.1 do item 2 deste termo.



6.7. Acolhida a impugnação contra o Edital, caso necessário, será feito o termo do edital pertinente e recontado novo prazo.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DOS RECURSOS E ANÁLISE DOS RECURSOS

7.1. Os resultados do presente Chamamento Público serão disponibilizados no site do TCE: www.tce.ce.gov.br, na aba "Municípios", em "Portal de Licitações dos Municípios", opção "Outras formas de contratação", além do site do próprio órgão e do site Licita Mais Brasil e do PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), de acordo com o desenvolvimento do procedimento.

7.2. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado deverão apresentar recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo. Caso os participantes declinem do prazo recursal o procedimento seguirá seu curso normal, sem necessidade de correr os prazos recursais, constando essa condição em ata circunstanciada.

7.3. Os recursos serão apresentados fisicamente, no seguinte endereço: Sala do Setor de Licitação, situada à Av. Prefeito Guido Osterno, nº 891, térreo, Bairro Centro, CEP.: 62.560-000, Município de Marco-CE.

7.4. Será assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente em cópia via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

7.5. Interposto recurso, a Administração Pública dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem. A Administração Pública dará ciência, preferencialmente por meio eletrônico, por E-mail, para que os interessados apresentem suas contrarrazões no prazo aqui estipulado, contado da data da ciência, de forma presencial.

7.6. Recebido o recurso, a Administração poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao(à) Secretária de Educação e Cultura, com as informações necessárias à decisão final.

7.7. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do prazo final da contrarrazão. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.



7.8. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

7.9. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do material implica aceitação dos termos deste Chamamento Público, de forma integral e irretratável, bem como da legislação aplicável, especialmente em matéria de direito autoral, não cabendo controvérsias posteriores.

8.2. A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, desistir ou revogar a presente convocação, sem que isso represente motivo para que os participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

8.3. Será de inteira responsabilidade dos inscritos a validade das informações fornecidas à Administração no cadastramento das obras.

8.4. A inscrição ou seleção do livro não implica obrigatoriedade de abertura de procedimento licitatório que vise à formatura de contrato de aquisição por parte da Administração, tampouco confere direito à indenização a título de reposição de despesas realizadas no cumprimento das etapas deste Chamamento Público.

8.5. É vedado aos titulares de direito autoral e/ou seus representantes, cujo livro inscrito for selecionado, oferecer vantagem de qualquer espécie, a qualquer pessoa, vinculada à escolha do material referente ao processo de avaliação e seleção.

8.6. O não atendimento aos requisitos apresentados nos Itens 2 e 3 deste Chamamento Público configura desclassificação do interessado, não cabendo recurso, podendo, no entanto, ser complementado pelo interessado sempre que lhe convier.

8.7. As futuras formas de aquisição serão restritas aos produtos pré-qualificados neste procedimento.

8.8. A utilização do resultado deste procedimento ficará limitada às futuras licitações ou contratações diretas do órgão ou entidade gerenciadora, podendo ainda beneficiar outros órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal, ficando dispensada, nesses casos, a anuência dos pré-qualificados.

8.9. Será permitida a utilização do resultado do procedimento de pré-qualificação em licitações e contratações diretas de órgãos e entidades de outros entes e poderes, mediante autorização do órgão ou entidade gerenciadora e anuência dos pré-qualificados, nos termos do instrumento convocatório.



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



8.10. Integram o presente Chamamento Público, como se transcritos fossem e como partes indissolúveis, dela fazendo parte:

- ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E QUANTITATIVOS PREVISTOS
- ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EDIÇÃO
- ANEXO III - CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ANÁLISE DAS OBRAS
- ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

Marco-CE., 02 de outubro de 2026.



Maria Edinélla Silveira
Sec. de Educação e Cultura



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E QUANTITATIVOS PREVISTOS

item	Conteúdo/Modalidade	Und	Quant.
01	KIT COM LIVROS INCLUSIVOS, PARA PROFESSOR E ALUNO: Kit com livros inclusivos, para professor e aluno, que tratem sobre os temas: Autismo e TEA.	KIT	500
02	LIVRO DE INCLUSÃO. DESTINADO AOS ALUNOS DO 6º AO 9º: Livro de inclusão. Destinado aos alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental dos Anos Finais.	UNIDADE	1.925
03	LIVRO DE INCLUSÃO. INFANTIL 2, 3, 4 E 5: Livro de inclusão. Infantil 2, 3, 4 e 5. Destinado aos alunos do Infantil II, III, IV e V.	UNIDADE	1.870
04	LIVRO DE INCLUSÃO. DESTINADO AOS PROFESSORES DO 6º AO 9º ANO: Livro de inclusão. Destinado aos professores do 6º ao 9º ano - Livro do professor de inclusão para os Anos Finais.	UNIDADE	33
05	LIVRO PARADIDÁTICO INCLUSIVO - EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL: Livro paradidático inclusivo, com o tema Educação Socioemocional.	UNIDADE	3.676
06	LIVRO PARADIDÁTICO VOLTADO À COMPREENSAO DO TEA: Livro paradidático voltado para compreensão do TEA.	UNIDADE	3.676

Detalhamento para apresentação do material

- 1) Deverá ser apresentado apenas 01 (um) exemplar de cada item acima descrito, sendo os quantitativos totais acima os previstos para o processo licitatório futuro;
- 2) Os materiais ficarão disponíveis para devolução no prazo de até 30 (trinta) dias contados da sua aprovação ou não aprovação, findo o qual ficarão sob posse definitiva da Prefeitura de Marco, para o descarte ou aproveitamento da forma que lhe convier.



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EDIÇÃO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Declaro, sob as penas da Lei, que o livro _____, do(s) autor(es) _____, apresentado no ato da inscrição no processo de Chamamento Público nº _____ (Colocar o número do Chamamento), corresponde à sua última edição, não havendo impeditivo para a entrega do material na quantidade que for requerida no processo licitatório.

Local e Data

Assinatura do representante legal
Nome legível e cargo

(Firma reconhecida em cartório)
ou
Assinatura eletrônica



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



ANEXO III

CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ANÁLISE DAS OBRAS

ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA		
		TOTAL	PARCIAL	INSUFICIENTE
I - ELEMENTOS FÍSICOS				
1	Diagramação adequada/texto não impresso sobre fundo escuro ou estampado.			
2	Letra legível em dimensões adequadas.			
3	Espaçamento entre as letras, linhas, palavras, enunciados.			
4	Encadernação leva em consideração a segurança no manuseio pelos alunos.			
5	Material resistente.			
II - ELEMENTOS COMUNICACIONAIS E IDEOLÓGICOS				
1	Apresenta diversidade de gêneros textuais, como por exemplo: parlenda, trava-línguas, conto de fadas, fábula, receita culinária, bilhete, entre outros.			
2	Isento de imagens ou textos que revelem preconceitos ou estereótipos que remetem a discriminações de quaisquer tipologias.			
3	Apresenta textos que contemplem a pluralidade de ideias, diversidade cultural e os direitos da criança, considerando o perfil do público.			
4	Promove a cultura, a história afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros, dando visibilidade aos seus valores, tradições, organizações, conhecimentos, formas de participação social e saberes sócio-científicos.			
III - PROPOSTAS X DIRETRIZES E NORMAS OFICIAIS				
1	As atividades propostas promovem o desenvolvimento da autonomia do aluno?			
2	As atividades propostas contribuem para o desenvolvimento de atitudes de respeito ao bem comum, ao meio ambiente, às diferentes culturas, identidades e singularidades?			
3	As atividades propostas promovem o exercício da criticidade pela criança, na emissão de opiniões, questionamentos e hipóteses?			
4	As atividades propostas oferecem condições para que os alunos aprendam a considerar o sentimento e a opinião dos outros?			
5	As atividades propostas valorizam o ato criador dos alunos?			
6	As atividades propostas valorizam o protagonismo do aluno?			
7	As atividades propostas são estimulantes e desafiadoras?			
8	As atividades propostas são elaboradas criteriosamente de forma que não promova a			



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA		
		TOTAL	PARCIAL	INSUFICIENTE
	competitividade e nem ameace a autoestima dos alunos?			
9	As atividades propostas ampliam as possibilidades de comunicação e expressão dos alunos?			
10	As atividades propostas possibilitam a organização dos pensamentos e ideias dos alunos?			
11	As atividades propostas possibilitam aos alunos apropriarem-se dos conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico da nossa sociedade?			
12	As atividades propostas promovem o conhecimento de si?			
13	As atividades propostas promovem a imersão dos alunos nas diferentes linguagens?			
14	As atividades propostas promovem o reconhecimento da diversidade cultural?			
15	As atividades propostas promovem o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na terra?			
16	As atividades propostas incentivam a curiosidade, a exploração e o encantamento em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza?			
17	As atividades propostas possibilitam aos alunos solucionar problemas de diversas formas?			
18	As interações e as brincadeiras são consideradas para a realização das atividades propostas?			
19	As atividades propostas possibilitam a escrita espontânea pelo aluno?			
IV - PRÁTICAS				
1	O livro traz ideias novas para o professor trabalhar "além do livro"?			
2	As atividades propostas são interessantes e despertam no professor interesse em realizá-las com os alunos?			
3	O professor enxerga esse livro como um real instrumento que o auxiliará e acrescentará ao seu trabalho com os alunos?			
4	Os objetivos das atividades propostas no livro estão claros para o professor?			



ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO – O presente Termo tem por objeto definir o conjunto de elementos técnicos que nortearão os procedimentos administrativos para o **Pré-qualificação de editoras, titulares de direito autoral, distribuidoras e/ou representantes legais para seleção de livros didáticos e paradidáticos de educação inclusiva destinados aos alunos e professores dos anos iniciais e finais da Rede de Educação do Município de Marco-CE.**, conforme especificado neste Termo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Amparo Legal e Normativo

A presente contratação, voltada à realização do procedimento de pré-qualificação de editoras, titulares de direito autoral, distribuidoras e/ou representantes legais para a seleção de livros didáticos e paradidáticos especializados destinados aos alunos e professores dos anos iniciais e finais da rede municipal de ensino, encontra fundamentação legal, técnica e doutrinária nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e no Mapa de Riscos previamente elaborados.

A estruturação do certame observa rigorosamente o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial o seu art. 18, inciso I, que estabelece a obrigatoriedade da fase preparatória e do planejamento prévio, bem como o art. 80, que disciplina o instituto auxiliar da pré-qualificação de bens.

O embasamento jurídico do procedimento apoia-se, de forma complementar e integrada, nas seguintes normas federais, nacionais e locais:

- **Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015** (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), que assegura um sistema educacional inclusivo em todos os níveis e o aprendizado ao longo de toda a vida;
- **Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998** (Lei de Direitos Autorais), que rege a comprovação da titularidade, cessão e representação legal das obras literárias e didáticas submetidas;
- **Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996** (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB) e **Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014** (Plano Nacional de Educação – PNE);
- **Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017**, que institui a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), orientando os direitos de aprendizagem, o desenvolvimento socioemocional e as competências fundamentais da Educação Básica;
- **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, garantindo o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito das contratações públicas;
- **Plano Municipal de Educação de Marco/CE** e os **Decretos Municipais nº 22112023.02, nº 22112023.03, nº 22112023.04 e nº 06092024.01.**

2.2. Da Necessidade Pública e Educacional da Contratação



- A necessidade pública que motiva esta contratação decorre do compromisso constitucional e institucional da Administração Municipal e da Secretaria de Educação e Cultura com a garantia da equidade, da qualidade e do pleno acesso ao ensino inclusivo na rede pública. Diante do diagnóstico pedagógico e dos dados consolidados de matrícula, identificou-se a premência de suprir as unidades escolares com acervo bibliográfico e paradidático especializado, abrangendo materiais de apoio pedagógico focados na acessibilidade, na compreensão do Transtorno do Espectro Autista (TEA/Autismo) e no desenvolvimento da inteligência e saúde socioemocional.
- A abrangência da solução estende-se aos alunos e aos professores regentes das turmas de Educação Infantil e do Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais). A inclusão dos manuais e guias de orientação docente nas coleções é medida indispensável para fornecer suporte metodológico em sala de aula, orientando a mediação didática e o acolhimento adequado à neurodiversidade.
- A ausência de um processo de seleção estruturado e de critérios técnicos prévios poderia sujeitar a rede municipal à aquisição de obras com abordagens estigmatizantes, desatualizadas ou desalinhadas das diretrizes científicas contemporâneas sobre inclusão e desenvolvimento humano. Portanto, a contratação visa preencher uma lacuna de material paradidático especializado, assegurando que o aprendizado ocorra em um ambiente empático, humanizado e cientificamente respaldado.

2.3. Da Justificativa da Solução Escolhida (Pré-Qualificação de Bens)

No âmbito do planejamento do ETP, foram analisadas diversas alternativas para o fornecimento do acervo (como a dependência exclusiva do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD ou a aquisição por Compra Direta imediata). Concluiu-se que o procedimento de **Pré-Qualificação de Obras**, regido pelo art. 80 da Lei nº 14.133/2021, configura-se como a solução técnica, administrativa e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública.

A escolha pelo instituto da pré-qualificação justifica-se pelos seguintes fundamentos estratégicos e de governança:

- **Avaliação Técnica e Multidisciplinar Prévia:** O procedimento faculta à Secretaria Municipal de Educação constituir uma comissão técnica multidisciplinar de especialistas para analisar previamente a qualidade pedagógica, científica, metodológica, gráfica e de acessibilidade das coleções ofertadas pelas editoras e distribuidoras. Dessa forma, garante-se que apenas os livros rigorosamente alinhados à BNCC e à Lei Brasileira de Inclusão obtenham a homologação.
- **Mitigação de Riscos Mapeados:** A avaliação antecipada combate os riscos críticos apontados no Mapa de Riscos, tais como a aprovação de especificações imprecisas ou abordagens conceituais falhas, a entrega de lotes com padrão gráfico inferior ao exigido e eventuais subjetividades no julgamento, garantindo que propostas inadequadas sejam reprovadas antes do dispêndio financeiro.
- **Isenção, Transparência e Ampla Competitividade:** O chamamento público permanente possibilita a participação de múltiplos agentes do mercado



editorial — sejam editoras, titulares de direitos autorais, distribuidoras ou representantes legais —, estimulando a isonomia e a formação de um amplo banco/catálogo municipal de obras credenciadas e aptas.

- **Eficiência e Celeridade nas Futuras Aquisições:** Após a publicação do rol de títulos pré-qualificados, as contratações subsequentes poderão ser realizadas com maior agilidade e segurança jurídica por meio de licitações futuras na modalidade Pregão Eletrônico pelo critério de menor preço, restritas às obras já homologadas.

2.4. Da Compatibilidade com o Planejamento e Governança Orçamentária

- Embora o Município encontre-se em fase de consolidação plena do seu Plano de Contratações Anual (PCA), o presente certame atende integralmente ao disposto no art. 12, inciso VII, e no art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando total alinhamento com o planejamento institucional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e com os instrumentos orçamentários municipais vigentes (Plano Plurianual – PPA e Lei Orçamentária Anual – LOA).
- Cumpre ressaltar que a pré-qualificação possui natureza jurídica estritamente preparatória, cadastral e não onerosa, não gerando obrigação direta ou imediata de compra, tampouco desembolso financeiro ou necessidade de empenho orçamentário nesta etapa. A indicação das dotações orçamentárias específicas e a reserva de recursos ocorrerão quando da efetiva deflagração do certame licitatório ou instrumento contratual subsequente destinado ao fornecimento dos quantitativos demandados.
- Dessa forma, a fundamentação apresentada demonstra a viabilidade técnica, jurídica, pedagógica e econômica da escolha, consolidando o procedimento como uma política pública de governança e modernização no processo de seleção de materiais educacionais inclusivos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta compreende o conjunto de elementos técnicos, operacionais e administrativos necessários para assegurar a seleção qualificada de livros de inclusão, manuais do professor e obras paradidáticas voltadas ao Transtorno do Espectro Autista (TEA) e à Educação Socioemocional, destinados aos alunos e professores da Educação Infantil (Infantil 2 ao 5) e do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) da rede municipal de ensino de Marco/CE. Trata-se de uma iniciativa integrada de planejamento educacional, que visa garantir a coerência metodológica, a precisão científica, a qualidade editorial e a adequação dos materiais às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

De forma ampla, a solução abrange todas as etapas envolvidas na pré-qualificação de obras e fornecedores, desde o credenciamento de editoras, distribuidoras, titulares de direito autoral e representantes legais até a avaliação técnica das coleções submetidas, conduzida por comissão multidisciplinar de especialistas designada pela Secretaria Municipal de Educação. Essa avaliação



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



considerará aspectos pedagógicos, conceituais, linguísticos, gráficos e de acessibilidade — garantindo uma abordagem empática, humanizada e cientificamente atualizada —, assegurando que apenas materiais plenamente adequados possam compor as futuras contratações.

A solução contempla ainda a organização logística e institucional necessária à execução do processo, incluindo:

- A elaboração e publicação do edital de pré-qualificação, observando os princípios da publicidade, da isonomia e da ampla competitividade no mercado de direitos autorais;
- A análise técnica e pedagógica das amostras dos livros dos alunos e manuais dos professores, com base em pareceres fundamentados;
- A publicação do resultado de homologação das obras aprovadas e reprovadas;
- A constituição de um banco/catálogo municipal de livros de inclusão e socioemocionais pré-qualificados, válido por período determinado, que servirá de referência para as aquisições futuras da rede pública; e
- A gestão documental e o registro no sistema próprio de controle de contratações públicas, assegurando rastreabilidade e transparência.

Importa ressaltar que a solução não se restringe à aquisição futura dos volumes físicos, mas compreende um processo sistêmico de governança pedagógica e suporte ao trabalho docente, cuja finalidade é fortalecer o acolhimento à neurodiversidade, capacitar os educadores e aprimorar o ambiente escolar. Assim, ainda que a pré-qualificação seja o núcleo da contratação, a solução como um todo integra aspectos de planejamento curricular, conscientização comunitária, controle administrativo e gestão de resultados inclusivos.

Os elementos da solução podem ser classificados da seguinte forma:

Dimensão	Elementos da Solução
Pedagógica	Definição de critérios de avaliação das obras; análise da aderência à BNCC; observância das diretrizes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação Inclusiva.
Técnico-administrativa	Procedimentos de inscrição, habilitação e avaliação das editoras; formação da comissão técnica; elaboração de pareceres; homologação e publicação dos resultados.
Tecnológica e de controle	Registro digital das editoras e obras; cadastro das avaliações; disponibilização pública dos resultados; integração com o Sistema Integrado de Gestão Escolar (SIGE).
Operacional e logística	Organização das entregas de amostras físicas ou digitais; definição de prazos e fluxos internos; armazenamento e gestão dos exemplares avaliados.
Legal e de governança	Observância ao Decreto Municipal nº 06092024.01, à Lei nº 14.133/2021 (arts. 78 e 80 – pré-qualificação de bens), à Lei nº 9.610/1998 (direitos autorais) e à Lei nº 13.709/2018 (LGPD).



Dessa forma, a solução proposta se estrutura como uma política pública de consolidação e modernização do processo de escolha de materiais didáticos e paradidáticos especializados, assegurando qualidade pedagógica, transparência administrativa e economicidade, além de permitir a formação de um acervo literário e paradidático perfeitamente compatível com as necessidades e especificidades da rede municipal de Marco/CE.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação em análise requer o atendimento a requisitos que assegurem não apenas a qualidade pedagógica dos livros didáticos, paradidáticos e materiais de apoio, mas também a regularidade jurídica e a eficiência operacional, de modo a garantir que os recursos cheguem com tempestividade e integridade a todos os alunos e professores da rede municipal de ensino.

No aspecto técnico-pedagógico, as obras deverão estar integralmente alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às diretrizes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, abrangendo todas as modalidades previstas no objeto:

- Livros de Inclusão, voltado a Educação Infantil (2 a 5 anos) e ao Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano);
- Paradidático inclusivo – Educação Socioemocional; e
- Paradidático voltado a compreensão do TEA.

É indispensável que os livros sejam disponibilizados em versões para alunos e professores, assegurando coerência metodológica e uniformidade pedagógica em todas as etapas. As editoras participantes deverão apresentar catálogos atualizados, acompanhados de amostras físicas ou digitais e ficha técnica completa, contendo autor(es), ano da edição, ISBN, registro de direitos autorais e informações sobre a adequação à BNCC e à faixa etária correspondente.

No campo operacional, a Administração deverá exigir dos fornecedores capacidade logística comprovada para atender toda a rede municipal dentro dos prazos compatíveis com o calendário escolar. Deverá ser apresentado plano de entrega detalhado, contendo cronograma, condições de transporte e armazenamento adequadas, além de suporte pós-entrega, com reposição de exemplares em caso de avarias ou perdas.

Sob o prisma jurídico, é obrigatória a comprovação da titularidade ou cessão de direitos autorais, conforme dispõe a Lei nº 9.610/1998, garantindo a legitimidade da comercialização das obras. As empresas deverão ainda observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. 78 e 80 (pré-qualificação de bens). No caso de obras com conteúdo digital ou complementos interativos, deve-se assegurar conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

A seguir, apresenta-se o quadro-síntese dos requisitos:



Dimensão	Requisitos Essenciais
Técnicos	• Alinhamento à BNCC e diretrizes curriculares da Educação Infantil e Ensino Fundamental. • Abrangência das modalidades: Educação Inclusiva (Educação Infantil 2 a 5 anos e Ensino Fundamental II), Paradidático inclusivo (Educação Socioemocional), Paradidático voltado a compreensão do TEA. • Versão para aluno e professor. • Catálogos atualizados, com amostras físicas ou digitais. • Conteúdo acessível e inclusivo. • Ficha técnica completa (autor, edição, ISBN, direitos autorais).
Operacionais	• Capacidade logística para atender toda a rede municipal. • Plano de entrega organizado e tempestivo. • Suporte pós-entrega e reposição de exemplares. • Transporte e armazenamento adequados. • Suporte pós-entrega e reposição de exemplares em caso de dano ou extravio.
Legais	• Comprovação de titularidade ou cessão de direitos autorais (Lei nº 9.610/1998). • Observância à Lei nº 14.133/2021 (arts. 78 e 80 – pré-qualificação de bens) e Decreto Municipal nº 06092024.01. • Conformidade com a LGPD em caso de fornecimento digital.

Assim, observa-se que os requisitos da contratação visam garantir a alta qualidade pedagógica e científica das obras, a segurança jurídica do processo e a eficiência logística na distribuição. Essa estrutura assegura que a pré-qualificação resulte em um acervo robusto de livros para alunos e manuais de orientação para professores, perfeitamente aptos a atender às demandas da rede municipal de ensino de Marco/CE e a promover, desde a Educação Infantil (Infantil 2 ao 5) até os Anos Finais (6º ao 9º ano), os valores fundamentais de empatia, respeito à neurodiversidade (TEA/Autismo), inteligência socioemocional e convivência inclusiva.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Do Modelo de Execução e do Fluxo Operacional

Como Secretária de Educação, enfatizo que o modelo de execução do objeto da pré-qualificação não representa uma simples rotina administrativa de compras públicas, mas sim o coração operacional de uma política pública dedicada à equidade, ao acolhimento e à inclusão social. A estruturação deste fluxo de trabalho visa assegurar que cada obra didática e paradidática destinada aos alunos e professores da Educação Infantil (Infantil 2 ao 5) e do Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) cumpra um rigoroso controle de qualidade pedagógica, científica e de acessibilidade. Trata-se do estabelecimento de um rito transparente e seguro para a pré-qualificação de editoras, titulares de direito autoral, distribuidoras e representantes legais, fundamentado no art. 80 da Lei Federal nº 14.133/2021.



A execução do procedimento compreende todo o ciclo de avaliação prévia — desde a publicação do chamamento público e o recebimento das amostras físicas ou digitais até a análise minuciosa por uma comissão multidisciplinar de especialistas. Esse processo garante que materiais focados na compreensão do Transtorno do Espectro Autista (TEA/Autismo), na inteligência socioemocional e no desenvolvimento pleno dos estudantes sejam devidamente cancelados antes de integrarem qualquer contratação futura.

5.2. Das Fases Interdependentes do Procedimento de Pré-Qualificação

A execução do certame dar-se-á em quatro fases sequenciais e interdependentes, projetadas para conferir isonomia aos participantes e rigor técnico na triagem das obras:

1. **Fase I – Planejamento e Lançamento do Chamamento Público:** Esta fase inicial compreende a publicação oficial do Edital de Pré-Qualificação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos meios oficiais do Município. O edital estabelecerá, de forma clara e objetiva, as especificações técnicas, os critérios de acessibilidade, as normas de amostragem e as subdivisões por lotes. Como medida mitigadora do Risco 2 identificado no Mapa de Riscos — que aponta o perigo de deserção ou fraca adesão do mercado editorial —, o edital garantirá prazos razoáveis para a submissão de propostas e ampla divulgação no setor bibliográfico.
2. **Fase II – Inscrição das Editoras e Distribuidoras:** Nesta etapa, os proponentes interessados submeterão suas solicitações de credenciamento, acompanhadas dos seus catálogos bibliográficos atualizados, e, indispensavelmente, da comprovação da titularidade ou cessão dos direitos autorais, em estrito cumprimento à Lei Federal nº 9.610/1998. Simultaneamente, realizar-se-á a entrega das amostras físicas e/ou digitais dos livros dos alunos e dos manuais dos professores para a formalização do recebimento e guarda temporária.
3. **Fase III – Avaliação Técnica e Pedagógica das Amostras:** Constitui o núcleo pedagógico do procedimento. As obras submetidas serão analisadas por uma Comissão Técnica Multidisciplinar Especializada, designada formalmente pela Secretaria de Educação e composta por pedagogos e profissionais da educação inclusiva. A avaliação será conduzida a partir de Fichas de Avaliação Objetivas, com critérios pontuáveis e eliminatórios, prevenindo o Risco 3 de subjetividade ou discrepância nos pareceres. A comissão verificará o alinhamento das coleções à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), à Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), ao rigor científico sobre a neurodiversidade (TEA) e às normas de acabamento gráfico e legibilidade.
4. **Fase IV – Homologação, Publicação e Criação do Catálogo Municipal:** Após a emissão dos pareceres técnicos fundamentados e o julgamento de eventuais recursos administrativos, a Secretária Municipal de Educação homologará o resultado final. As obras e fornecedores aprovados passarão a compor o **Catálogo Municipal de Livros Pré-Qualificados**, com validade



inicial de 12 (doze) meses, mantendo-se o chamamento permanentemente aberto para a inscrição e avaliação de novos interessados.

5.3. Do Monitoramento, Gestão de Prazos e Logística de Amostras

O acompanhamento da execução será exercido de forma proativa pela Comissão Técnica e pela equipe de fiscalização da Secretaria de Educação, englobando três eixos fundamentais de controle:

- **Controle Logístico e de Prazos:** Gestão rigorosa dos prazos editalícios para recebimento das amostras e análise de recursos. A Secretaria manterá um sistema seguro de guarda, catalogação e controle de estoque do acervo amostral, garantindo que as obras recebam o devido manuseio e rastreabilidade durante todo o processo avaliativo.
- **Acompanhamento Técnico-Pedagógico:** Verificação contínua do cumprimento das diretrizes de avaliação, assegurando que os pareceres emitidos pelos pareceristas sejam devidamente motivados e calcados em evidências pedagógicas. Essa conduta neutraliza eventuais alegações de favoritismo ou julgamento arbitrário.
- **Gestão Documental e Registros:** Poderá ter registro de todo o processo no sistema de controle interno, garantindo a rastreabilidade e a transparência, conforme preceitos da Lei nº 14.133/2021, e assegurar a conformidade da documentação legal e de direitos autorais apresentada pelos proponentes, cumprindo o requisito legal e jurídico da contratação.

5.4. Do Encerramento do Procedimento e Vinculação às Contratações Futuras

A fase de execução do objeto da pré-qualificação encerra-se formalmente com a publicação do ato de homologação no portal oficial e no PNCP, culminando na disponibilização pública do Catálogo Municipal de Livros Pré-Qualificados.

Por ter natureza jurídica estritamente cadastral, certificadora e não onerosa, este procedimento não gera obrigação imediata de compra nem encargo financeiro para o Município. Contudo, o catálogo gerado converter-se-á em **referência técnica e obrigatória** para as aquisições futuras destinadas ao abastecimento da rede pública municipal de ensino.

As contratações subsequentes serão efetuadas por meio de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, adotando o critério de **menor preço**, restrita aos itens e obras previamente homologados. Essa sistemática garante à Secretaria de Educação a certeza de que todo o acervo adquirido — desde os kits individuais para alunos autistas até os guias socioemocionais para os professores — já passou pelo mais rigoroso crivo de qualidade técnica e respeito à inclusão social.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Dos Agentes Responsáveis e da Estrutura de Governança



A gestão e a fiscalização de um procedimento destinado à pré-qualificação de acervo inclusivo ultrapassam o mero cumprimento de ritos burocráticos. A fiscalização eficiente representa a garantia social de que os recursos públicos se traduzirão em livros pedagógicos e paradidáticos de excelência, capazes de assegurar o aprendizado humanizado, a empatia e a efetiva inclusão de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras necessidades educacionais na sociedade.

O modelo de gestão e acompanhamento do procedimento de pré-qualificação apoia-se no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, alinhando-se às diretrizes organizacionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Considerando a natureza jurídica do instituto da pré-qualificação — que se constitui como uma etapa certificadora e preparatória, sem a geração de despesa orçamentária imediata —, a governança do certame será conduzida de forma centralizada por uma **Comissão Técnica Multidisciplinar de Avaliação**.

A referida Comissão será formalmente designada por ato do Poder Executivo ou da Secretaria de Educação e composta por 3 (três) servidores efetivos da área educacional e de contratações. Essa equipe atuará de forma proativa, garantindo o acompanhamento da execução, o registro transparente de todas as ocorrências e a estrita observância da legislação. Nas etapas futuras de aquisição e fornecimento dos exemplares aprovados, a gestão contratual será complementada com a nomeação formal do **Gestor do Contrato** e do **Fiscal do Contrato**, os quais acompanharão a entrega física dos lotes no Almoxarifado Central e a distribuição às unidades escolares.

6.2. Das Atribuições da Comissão Técnica Multidisciplinar nas Etapas do Certame

A atuação da Comissão Técnica Multidisciplinar desdobra-se ao longo de todas as fases operacionais do chamamento público, assegurando rigor técnico e imparcialidade:

1. **Atribuições na Fase de Inscrição (Fases I e II):** Caberá à Comissão acompanhar o recebimento da documentação técnica enviada pelas editoras, distribuidoras e representantes legais. A equipe verificará meticulosamente a comprovação de titularidade ou cessão dos direitos autorais das obras, nos termos da Lei Federal nº 9.610/1998, assegurando a legitimidade da comercialização. Adicionalmente, a Comissão exercerá o controle dos prazos editalícios e coordenará a recepção logística das amostras físicas ou digitais, registrando o recebimento e garantindo a guarda segura dos exemplares submetidos.
2. **Atribuições na Fase de Avaliação Técnica e Pedagógica (Fase III):** Representa a atividade central da Comissão. Os pareceristas avaliarão se as coleções e manuais atendem integralmente às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), à Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e aos padrões de rigor científico sobre o TEA/Autismo e inteligência socioemocional. A análise resultará na emissão de pareceres técnicos



motivados, que indicarão o cumprimento das especificações de forma total, parcial ou insuficiente, fornecendo a fundamentação indispensável para a homologação ou indeferimento do título.

3. **Atribuições na Fase de Homologação e Conclusão (Fase IV):** Concluída a análise e julgados eventuais recursos administrativos, a Comissão elaborará o **Relatório Final de Fiscalização e Atesto de Conclusão**, confirmando a regularidade de todos os atos. Em seguida, encaminhará os autos à autoridade superior para a homologação oficial e a disponibilização pública do **Catálogo Municipal de Livros Pré-Qualificados**.

6.3. Dos Instrumentos de Gestão, Registro e Controle das Amostras

Para assegurar a rastreabilidade, a transparência e a segurança jurídica de cada decisão adotada durante o credenciamento e a fiscalização, a Comissão utilizará instrumentos formais padronizados de controle:

- **Termo de Recebimento de Amostras:** Documento individual expedido a cada submissão de livros (físicos ou digitais), formalizando a data de entrega, a quantidade de volumes recebidos e as condições de integridade do material, servindo de comprovação de tempestividade para a proponente.
- **Registro de Ocorrências (Log de Não Conformidades):** Relatório analítico destinado à anotação contínua de inconsistências documentais, dúvidas formuladas pelos participantes, pedidos de esclarecimento ou divergências nas especificações técnicas, garantindo o histórico motivado do processo.
- **Relatório Final de Fiscalização:** Documento conclusivo consolidado pela Comissão Técnica ao término dos trabalhos, atestando o cumprimento formal do edital, resumindo os pareceres emitidos e subsidiando o ato de homologação.

6.4. Do Alinhamento com o Mapa de Riscos e da Atuação Preventiva na Fiscalização

A fiscalização contratual atuará de forma preventivamente vinculada à **Matriz e ao Mapa de Riscos** do processo, mitigando incertezas operacionais que poderiam comprometer a qualidade do material pedagógico oferecido aos alunos e professores:

- **Combate à Subjetividade nas Avaliações (Risco 3):** A Comissão atuará rigorosamente amparada por fichas objetivas de avaliação pontuável e critérios previamente fixados no edital, assegurando que o julgamento pedagógico da neurodiversidade não seja afetado por preferências pessoais. Em caso de recursos, a reanálise será conduzida por membro revisor habilitado, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- **Garantia do Padrão Gráfico e Ambiental nas Entregas Futuras (Risco 4):** A aceitação de lotes de livros nas aquisições subsequentes ficará estritamente condicionada ao confronto direto com as amostras físicas originais retidas pela Secretaria de Educação durante a pré-qualificação. O fiscal do contrato exigirá das fornecedoras a comprovação do uso de papéis



com certificação de manejo sustentável (FSC/PEFC), aplicando notificações e penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 em caso de divergência gráfica ou gramatura inferior.

- **Controle da Logística e Formação Continuada (Risco 5):** A fiscalização monitorará os prazos de entrega contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, sincronizando o recebimento dos materiais no Almoxarifado Central com os programas de formação continuada dos professores regentes. Essa atuação integrada assegura que os manuais docentes e os livros de inclusão estejam presentes em sala de aula antes do início do ano letivo, otimizando o aproveitamento pedagógico das obras.

A manutenção do relatório de riscos atualizado ao longo do acompanhamento garantirá que o Catálogo Municipal constitua uma base sólida e auditável para a promoção da equidade educacional

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Da Natureza Jurídica Não Onerosa do Procedimento de Pré-Qualificação

O objeto central deste Termo de Referência reside na estruturação de um procedimento seletivo prévio e cadastral — a pré-qualificação de editoras, titulares de direitos autorais, distribuidoras e representantes legais —, fundamentado rigorosamente no art. 80 da Lei Federal nº 14.133/2021. Trata-se de uma etapa preparatória de governança e triagem pedagógica, voltada a assegurar que as obras didáticas e paradidáticas destinadas aos estudantes e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) atendam aos mais elevados padrões de acessibilidade, qualidade conceitual e respeito ao Transtorno do Espectro Autista (TEA) e à saúde socioemocional.

Por possuir caráter estritamente qualificador e homologatório, este procedimento não constitui modalidade de aquisição direta de bens nem de prestação de serviços remuneráveis. Em consequência, a publicação deste chamamento público e a subsequente aprovação de obras não geram obrigação imediata de compra, dispêndio financeiro, liquidação de despesa ou necessidade de empenho orçamentário por parte da Administração Municipal.

7.2. Dos Critérios de Medição do Procedimento Seletivo

Diante da ausência de prestação de serviços contínuos ou de entrega imediata de lotes comerciais, o conceito de “medição” neste Termo de Referência não se vincula ao pagamento de faturas ou medições físico-financeiras periódicas. A medição do objeto traduz-se exclusivamente no **acompanhamento e aferição do resultado do processo de avaliação técnica**.

A mensuração do adimplemento do procedimento dar-se-á pela verificação do cumprimento integral das fases operacionais fixadas no modelo de execução, consolidada por meio dos seguintes marcos de controle:

- **Medição da Etapa de Habilitação e Recebimento de Amostras:** Aferida pela emissão formal dos Termos de Recebimento de Amostras, comprovando



a tempestividade e a integridade dos volumes físicos e/ou digitais entregues pelas proponentes;

- **Medição da Etapa de Avaliação Pedagógica:** Aferida pela emissão dos pareceres técnicos conclusivos e motivados por parte da Comissão Técnica Multidisciplinar de Avaliação, atestando a conformidade das coleções com a BNCC e com as diretrizes de educação inclusiva;
- **Medição Final e Entrega do Resultado:** Aferida pela elaboração do Relatório Final de Fiscalização e Atesto de Conclusão, culminando na homologação pela Secretária Municipal de Educação e na efetiva publicação do **Catálogo Municipal de Livros Pré-Qualificados**.

7.3. Da Ausência de Pagamento Direto e do Ônus das Amostras

Em consonância com os princípios da legalidade e da impessoalidade que regem a Administração Pública, este certame não prevê qualquer modalidade de pagamento, remuneração ou concessão de prêmio às editoras, distribuidoras ou representantes legais participantes.

Todos os custos decorrentes da participação no processo de pré-qualificação — tais como a confecção, impressão e envio de amostras físicas, elaboração de catálogos, fretes, deslocamentos, obtenção de certidões, consultorias e direitos autorais — correm por conta e risco exclusivos das empresas proponentes. O Município não efetuará qualquer ressarcimento, indenização ou pagamento a título de reembolso de despesas operacionais.

Outrossim, os exemplares e coleções enviadas a título de amostragem pedagógica para análise da Comissão Técnica ficarão à disposição dos proponentes para retirada pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da sua aprovação ou não aprovação. Caso não retirados após esse prazo, passarão a integrar o acervo institucional e de consulta técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, não sendo mais passíveis de devolução ou restituição. Esse acervo servirá como padrão físico de confronto e prova de conceito para averiguar a fidelidade gráfica e editorial das entregas futuras no Almoxarifado Central.

7.4. Das Regras Aplicáveis às Pagamentos em Contratações Futuras

Embora esta fase preparatória não envolva desembolso de recursos, cumpre registrar os parâmetros que nortearão a liquidação e o pagamento das contratações subsequentes:

1. **Vinculação à Licitação Subsequente:** As efetivas aquisições dos quantitativos de livros didáticos e paradidáticos necessários para suprir as escolas municipais ocorrerão por meio de licitação futura na modalidade **Pregão Eletrônico**, adotando o critério de **menor preço**, restrita às obras previamente homologadas no Catálogo Municipal.
2. **Condições de Liquidação e Pagamento Futuro:** Nas contratações derivadas, o pagamento ficará estritamente condicionado à entrega integral



dos lotes encomendados, acompanhada da respectiva Nota Fiscal eletrônica, e ao atesto do **Termo de Recebimento Definitivo** emitido pelo Fiscal do Contrato. O fiscal efetuará a conferência quantitativa e qualitativa das obras, comparando os livros fornecidos com as amostras originais custodiadas desde a pré-qualificação.

3. **Prazos e Adimplemento Financeiro:** Após a atestação do correto fornecimento e o cumprimento de todas as exigências fiscais e trabalhistas pelo fornecedor registrado, o pagamento será processado na ordem cronológica da Administração Municipal, no prazo fixado no futuro edital de licitação, respeitadas as normas orçamentárias e financeiras vigentes.

Com essa estrutura, garante-se total transparência jurídica e equilíbrio econômico, assegurando que o orçamento público seja investido com máxima eficiência na garantia do aprendizado e no acolhimento de todas as crianças da rede municipal.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Da Natureza da Pré-Qualificação sob a Forma Objetiva

A seleção de fornecedores e acervos literários destinados à infância exige um rigor metodológico proporcional ao impacto social que essas obras geram na vida dos estudantes. O livro didático inclusivo não é apenas um recurso instrucional; ele é um instrumento de cidadania, pertencimento e estruturação do pensamento socioemocional de crianças neurodivergentes e neurotípicas. Garantir que as obras sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e a saúde emocional sejam pedagogicamente irretocáveis é o primeiro passo para consolidar uma sociedade acolhedora e equitativa.

Nesse contexto, a seleção das obras didáticas e paradidáticas dar-se-á por meio do procedimento de **Pré-Qualificação sob a Forma Objetiva**, amparada rigorosamente no art. 80, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O objetivo primordial deste procedimento preliminar é qualificar e selecionar bens que atendam plenamente às exigências técnicas, pedagógicas, editoriais e de acessibilidade estabelecidas pela Administração Municipal, assegurando que a rede de ensino receba materiais de excelência validados por especialistas.

8.2. Da Estrutura das Etapas Seletivas e do Caráter Permanente

O procedimento de pré-qualificação será conduzido de forma **permanentemente aberta** para a inscrição de novos interessados e submissão de novas obras durante todo o seu período de vigência. A seleção estruturar-se-á em duas etapas distintas e complementares de avaliação:

1. **Etapas I – Habilitação Administrativa (Análise de Conformidade Documental):** Nesta fase inicial, realizar-se-á a verificação dos documentos que comprovem a legitimidade de representação. Exigir-se-á a comprovação inequívoca da titularidade ou cessão dos direitos autorais das coleções



submetidas, em estrito cumprimento à Lei Federal nº 9.610/1998, além da **Declaração de Edição**, atestando que a obra corresponde à sua versão comercial mais recente e atualizada. Ressalta-se que esta fase possui caráter de **verificação de conformidade** e não será sumariamente eliminatória no primeiro momento: constatadas falhas sanáveis ou ausência de documentos complementares, a Comissão Técnica oportunizará a retificação ou juntada a qualquer tempo, promovendo a ampliação da competitividade no mercado editorial.

2. **Etapa II – Qualificação Técnica e Pedagógica das Obras (Análise de Conformidade do Material):** Consiste na avaliação pormenorizada dos livros dos alunos e dos manuais dos professores pela **Comissão Técnica Multidisciplinar de Avaliação**. A comissão emitirá pareceres técnicos motivados, classificando o atendimento aos critérios pedagógicos em **TOTAL**, **PARCIAL** ou **INSUFICIENTE**. Assim como na fase documental, a identificação de pendências pontuais permitirá à proponente adequar ou retificar a obra após os apontamentos da comissão, garantindo transparência e foco na qualidade final do material.

8.3. Dos Critérios Mínimos de Seleção Técnica e Pedagógica

A aprovação das obras para inclusão no acervo municipal condiciona-se ao atendimento integral e cumulativo aos **Critérios Mínimos de Qualidade**, divididos em quatro eixos fundamentais de análise:

- **Eixo I – Elementos Físicos e Editoriais:** Avaliação da qualidade gráfica, adequação da diagramação, legibilidade e tamanho da tipografia, espaçamento entrelinhas propício para leitores em fase de alfabetização ou com especificidades sensoriais, além da resistência e segurança da encadernação para o manuseio diário em sala de aula.
- **Eixo II – Elementos Comunicacionais e Ideológicos:** Avaliação da riqueza e diversidade dos gêneros textuais, combate inflexível a estereótipos, preconceitos ou abordagens estigmatizantes sobre a neurodiversidade e a deficiência. Exige-se o alinhamento com a promoção da diversidade cultural, da história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas, assegurando uma literatura humanizada e inclusiva.
- **Eixo III – Conformidade com Diretrizes e Normas Oficiais:** Verificação do alinhamento direto à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), à Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e às diretrizes curriculares locais. O material deve estimular o desenvolvimento da autonomia, a inteligência socioemocional, o respeito ao bem comum, o protagonismo infantil e a empatia.
- **Eixo IV – Práticas e Utilidade Pedagógica no Ambiente Escolar:** Avaliação do valor prático da coleção como ferramenta de mediação didática. Os manuais dos professores devem trazer orientações claras, lúdicas e cientificamente fundamentadas sobre como acolher crianças com TEA, apoiar o trabalho docente e enriquecer as dinâmicas inclusivas em sala de aula.



Aprovada a obra em todos os eixos, o título será classificado como **APTO** e passará a integrar o **Catálogo Municipal de Livros Pré-Qualificados**. As obras consideradas inaptas poderão passar por revisão e complementação a qualquer tempo pelo proponente.

8.4. Da Seleção e Regras para Aquisições Futuras

A homologação da pré-qualificação não implica a compra imediata das obras, mas estabelece o rol exclusivo e vinculante de materiais autorizados para o abastecimento da rede pública municipal.

A seleção final para a aquisição dos quantitativos necessários para atender aos alunos e professores ocorrerá mediante licitação subsequente, observando as seguintes diretrizes essenciais:

- **Modalidade da Licitação Futura: Pregão Eletrônico**, promovendo disputa pública e transparente.
- **Critério de Julgamento: Menor Preço** (por lote ou item), restrito rigorosamente às editoras e obras que tenham obtido a chancela prévia de aprovação no Catálogo Municipal de Livros Pré-Qualificados.

Com essa modelagem, o Município assegura que a busca pela economia de recursos públicos no Pregão jamais comprometerá a qualidade pedagógica, o rigor científico e o respeito à inclusão social das crianças.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Fundamentação Legal e Premissas Orçamentárias

Como Secretária de Educação e especialista no desenvolvimento de políticas públicas voltadas aos livros de educação inclusiva, enfatizo que o correto dimensionamento financeiro de um acervo literário e didático não constitui uma mera etapa contábil. A alocação responsável dos recursos públicos representa o alicerce indispensável para assegurar a perenidade de projetos pedagógicos que transformam a vida de crianças neurodivergentes, especialmente aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), garantindo-lhes o acesso a materiais adaptados, científicos e humanizados que promovem o aprendizado efetivo e a sua plena inclusão na sociedade.

A presente estimativa de valor refere-se ao **custo total potencial das futuras aquisições** de livros didáticos, manuais do professor e acervos paradidáticos especializados (objeto principal almejado por este procedimento). Cumpre reiterar que o certame de pré-qualificação em si possui natureza cadastral, certificadora e não onerosa para a Administração Pública, não gerando desembolso imediato nesta fase preparatória.



O cálculo do valor estimado atende rigorosamente ao disposto no art. 23, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, e apoia-se nos parâmetros da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Os preços unitários referenciais foram obtidos por meio de ampla pesquisa de mercado, aplicando-se a metodologia da média dos valores coletados. Embora no Estudo Técnico Preliminar (ETP) contempla-se uma estimativa inicial com base em contratações análogas, a definição dos preços unitários referenciais baseou-se no **MAPA DE PREÇO Nº 2026.06.25-0001**, referente especificamente à aquisição de livros inclusivos para alunos e professores da rede municipal.

9.2. Resumo da Distribuição por Lotes e Valor Referencial Global

Em consonância com o mapeamento direto consolidado no Mapa de Preços das Obras Inclusivas, a estimativa do valor global para suportar as aquisições futuras subdivide-se em 6 (seis) itens especializados, dimensionados para atender às demandas de alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (anos iniciais e finais):

1. **Item 1 – Kit com Livros Inclusivos (Professor e Aluno) - Temas: Autismo e TEA:** Destinado ao suporte direto de alunos com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA) e à orientação metodológica dos professores regentes. Compreende a quantidade estimada de **500 KITS**, com valor médio unitário de **R\$ 222,17**, perfazendo o montante total de **R\$ 111.085,00** (Cento e onze mil, oitenta e cinco reais).
2. **Item 2 – Livro de Inclusão (Alunos do 6º ao 9º Ano - Anos Finais):** Destinado aos estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental, trabalhando a empatia, o combate ao preconceito e o respeito à neurodiversidade no contexto da adolescência. Compreende a quantidade estimada de **1.925 UNIDADES**, com valor médio unitário de **R\$ 230,97**, perfazendo o montante total de **R\$ 444.617,25** (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).
3. **Item 3 – Livro de Inclusão (Infantil 2, 3, 4 e 5):** Destinado aos alunos da Educação Infantil (Infantil II, III, IV e V), utilizando narrativas lúdicas e estímulos visuais para desenvolver a aceitação das diferenças desde a primeira infância. Compreende a quantidade estimada de **1.870 UNIDADES**, com valor médio unitário de **R\$ 280,43**, perfazendo o montante total de **R\$ 524.404,10** (Quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e dez centavos).
4. **Item 4 – Livro de Inclusão (Professores do 6º ao 9º Ano - Anos Finais):** Livro do professor focado em orientações pedagógicas e estratégias de ensino inclusivo para as turmas dos Anos Finais. Compreende a quantidade estimada de **33 UNIDADES**, com valor médio unitário de **R\$ 116,00**, perfazendo o montante total de **R\$ 3.828,00** (Três mil, oitocentos e vinte e oito reais).
5. **Item 5 – Livro Paradidático Inclusivo – Educação Socioemocional:** Obra paradidática voltada ao desenvolvimento universal da inteligência socioemocional, autoconhecimento e empatia para a rede municipal. Compreende a quantidade estimada de **3.676 UNIDADES**, com valor médio



unitário de **R\$ 49,83**, perfazendo o montante total de **R\$ 183.175,08** (Cento e oitenta e três mil, cento e setenta e cinco reais e oito centavos).

6. **Item 6 – Livro Paradidático Voltado à Compreensão do TEA:** Acervo paradidático focado no esclarecimento e na conscientização sobre o Autismo, promovendo o acolhimento entre todos os alunos da comunidade escolar. Compreende a quantidade estimada de **3.676 UNIDADES**, com valor médio unitário de **R\$ 53,83**, perfazendo o montante total de **R\$ 197.879,08** (Cento e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e oito centavos).

O **Valor Total Geral Estimado do Mapa de Preços para as Futuras Aquisições de Livros Inclusivos** perfaz o montante exato de **R\$ 1.464.988,51** (Um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

9.3. Memória de Cálculo e Preços Unitários Referenciais

A memória de cálculo para a obtenção do valor referencial baseou-se na aplicação da fórmula matemática padronizada de multiplicação da quantidade demandada pelo preço unitário médio apurado na pesquisa de mercado:

Valor Total do Item = Quantidade Estimada x Valor Médio Unitário Referencial

Como especialista em educação inclusiva, destaco que o dimensionamento quantitativo dos itens decorre dos dados oficiais de matrícula extraídos do Sistema Integrado de Gestão Escolar (SIGE). A distribuição garante tanto a oferta universal de obras socioemocionais para a conscientização de toda a rede quanto o fornecimento focado de kits de TEA e livros pedagógicos adaptados aos alunos autistas e seus respectivos docentes. A adoção da média dos preços coletados reflete com fidelidade o comportamento atual do mercado editorial especializado, assegurando a modicidade orçamentária sem sacrificar o rigor conceitual e gráfico das coleções.

9.4. Documentos de Suporte e Caráter Reservado

O suporte analítico do orçamento estimado é conferido pelo MAPA DE PREÇO Nº 2026.06.25-0001. Nos termos do art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do art. 9º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, as cotações individuais, relatórios de pesquisa e planilhas analíticas de preços serão autuadas em anexo separado e classificado. O resguardo do caráter reservado das cotações preserva a justa competição no futuro Pregão Eletrônico, induzindo as editoras e distribuidoras pré-qualificadas a apresentarem suas melhores propostas financeiras em benefício do interesse público.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A adequação orçamentária para a presente contratação deve observar a natureza jurídica do procedimento de Pré-Qualificação, bem como a necessidade de reserva de recursos para as aquisições futuras, a serem realizadas mediante licitação subsequente.



10.1. DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO)

10.1.1. O procedimento de Pré-Qualificação, objeto deste Termo de Referência (Chamamento Público), deverá possuir natureza preparatória e não onerosa.

10.1.2. O processo não deve gerar qualquer ônus para a Administração ou para os participantes durante esta fase.

10.1.3. Dessa forma, não há necessidade de dotação orçamentária imediata a ser empenhada para a fase de pré-qualificação.

10.2. DA FUTURA CONTRATAÇÃO (AQUISIÇÃO DOS LIVROS)

10.2.1. A despesa efetiva para a aquisição dos livros didáticos, paradidáticos e materiais pedagógicos (Itens 1 a 6) somente será realizada em momento posterior, mediante licitação (Pregão Eletrônico) restrita aos produtos pré-qualificados.

10.2.2. A estimativa do valor total para a aquisição futura, obtida por meio da pesquisa de mercado (Mapa de Preço Nº 2026.06.25-0001), é R\$ 1.464.988,51 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

10.2.3. A autoridade competente deve certificar que o valor total estimado para a futura aquisição (R\$ 1.464.988,51) é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e que a despesa encontra-se devidamente prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício em que a licitação para aquisição for realizada.

10.2.5. O empenho dos recursos no valor estimado deverá ser realizado antes da homologação do futuro procedimento licitatório (Pregão Eletrônico) para a aquisição dos livros, conforme determina o art. 92, II, da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a adequação orçamentária está garantida pela ausência de custo na fase de pré-qualificação, sendo o compromisso financeiro para a aquisição futura compatível com as peças orçamentárias municipais, mediante a devida reserva e empenho no momento da realização do Pregão Eletrônico.

11. PLANILHA DE QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E DOS VALORES ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos e valores unitários referenciais a seguir foram extraídos diretamente do MAPA DE PREÇO Nº 2026.06.25-0001, estruturado em Lote Único abrangendo 6 (seis) itens especializados de literatura e material didático inclusivo:

Item	Descrição do item	Unid.	Quant.	Vr. Unt.	Vr. Total
1	KIT COM LIVROS INCLUSIVOS, PARA PROFESSOR E ALUNO Kit com livros inclusivos, para professor e aluno, que tratem sobre os temas: Autismo e TEA.	KIT	500,00	R\$ 222,17	R\$ 111.085,00
2	LIVRO DE INCLUSÃO. DESTINADO AOS ALUNOS DO 6º AO 9º Livro de inclusão. Destinado aos alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental dos Anos Finais.	UNIDADE	1.925,00	R\$ 230,97	R\$ 444.617,25
3	LIVRO DE INCLUSÃO. INFANTIL 2, 3, 4 E 5	UNIDADE	1.870,00	R\$ 280,43	R\$ 524.404,10



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Item	Descrição do item	Unid.	Quant.	Vr. Unt.	Vr. Total
	Livro de inclusão. Infantil 2, 3, 4 e 5. Destinado aos alunos do Infantil II, III, IV e V.				
4	LIVRO DE INCLUSÃO. DESTINADO AOS PROFESSORES DO 6º AO 9º ANO Livro de inclusão. Destinado aos professores do 6º ao 9º ano - Livro do professor de inclusão para os Anos Finais.	UNIDADE	33,00	R\$ 116,00	R\$ 3.828,00
5	LIVRO PARADIDÁTICO INCLUSIVO - EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL Livro paradidático inclusivo, com o tema Educação Socioemocional.	UNIDADE	3.676,00	R\$ 49,83	R\$ 183.175,08
6	LIVRO PARADIDÁTICO VOLTADO À COMPREENSÃO DO TEA Livro paradidático voltado para compreensão do TEA.	UNIDADE	3.676,00	R\$ 53,83	R\$ 197.879,08